



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIBEIRÃO CLARO/PR
Secretaria da Vara Criminal e Anexos

Rua Romualdo Chiarotti, 430 - Centro
CEP: 86410-000 - Fone/Fax (43) 3536-1236

Fl.: 81

CERTIDÃO

Certifico que, a despeito de intimado via Diário da Justiça Eletrônico, decorreu o prazo sem que o exequente se manifestasse acerca da petição de fls. 71/77.

Ademais, relato ter deixado de fazer conclusão deste feito em data oportuna em razão da:

- i) MMª. Juíza de Direito Titular - Drª Tatiana Monteiro Furtado de Mendonça - encontrar-se (desde 10/09/2019) em gozo de licença-maternidade;
- ii) MMª Juíza Substituta de outrora (Drª. Juliana Pinheiro Ribeiro de Azevedo) ter recebido – até o dia 04/02/2019 - somente os autos de réu preso e/ou medidas urgentes;
- iii) MMª Juíza de Direito Designada (Drª. Joana Tonetti Biazus) ter oficiado - até o dia 18/03/2019 - unicamente nos feitos que demandavam imprescindível análise;
- iv) MMª Juíza Substituta (Drª. Natália Calegari Evangelista) ter recebido – de 01 a 09/04/2019 - somente os autos de réu preso e/ou medidas urgentes; e



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIBEIRÃO CLARO/PR
Secretaria da Vara Criminal e Anexos

Rua Romualdo Chiarotti, 430 - Centro
CEP: 86410-000 - Fone/Fax (43) 3536-1236

v) extraordinária demanda laboral ensejadora da exclusiva dedicação do Analista Judiciário na função de Chefe de Secretaria ao seu escorrito adimplemento (como - por exemplo - a inspeção judicial designada em todas as áreas de atribuição, remessa de armas ao exército, cumprimento de eventuais determinações decorrentes da inspeção, premente necessidade da revisão dos atos engendrados pelos servidores e estagiários que aqui laboram - dentre outros),

Por conseguinte, nesta data faço os autos conclusos à MM^a. Juíza de Direito para deliberação.

Ribeirão Claro/PR, 14 de maio de 2019.

Rodrigo Barroso Cremonez Guimarães
Analista Judiciário – Chefe da Secretaria Criminal e anexos

82
17

CONCLUSÃO: Em 15 de maio de 2019, faço estes autos conclusos à MM^a Juíza de Direito – Dr^a. Tatiana Monteiro Furtado de Mendonça; Finalidade: decisão. Eu, Rodrigo Barroso Cremonez Guimarães _____ (Analista Judiciário – Chefe da Secretaria Criminal) que fiz este termo.

RECEBIMENTO: Em 16/05/2019 recebi estes autos em cartório. Rodrigo Barroso Cremonez Guimarães _____ (Analista Judiciário – Chefe da Secretaria Criminal) que fiz este termo.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
Comarca de Ribeirão Claro

Autos nº 002/2010

0000220-21.2009.8.16.0144

Cuida-se de ação de cobrança proposta por Rodolfo Cláudio dos Santos em face do Banco Nossa Caixa S/A, incorporado pelo Banco do Brasil S/A.

O banco requerido se manifestou pela digitalização do processo e inserção do mesmo ao sistema *projudi*, bem como expedição de ofício à Caixa Econômica Federal, para levantamento do saldo remanescente nos autos, fls. 71/73.

Instada a se manifestar a parte autora se manteve inerte, conforme certidão de fls. 81.

Decido.

Em que pese o requerimento de digitalização do processo feito pelo requerido, tendo em vista o princípio da celeridade e economia processual, bem como antiguidade do processo, deixo de determinar a digitalização.

Ademais, considerando a inércia da parte autora, defiro o levantamento dos valores requeridos pelo banco réu em fls. 72, sobretudo, em razão das informações constantes de fls. 78.

Assim, o levantamento poderá ser feito através de ofício à Caixa Econômica Federal, para transferência dos valores para conta indicada pelo banco réu em fls. 72.

Após, remetam-se novamente ao arquivo.

Intimações e diligências necessárias.

Ribeirão Claro/PR, 15 de maio de 2019.


Tatiana Monteiro Furtado de Mendonça
Juíza de Direito



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIBEIRÃO CLARO/PR
Secretaria da Vara Criminal

Rua Romualdo Chiarotti, 430 - Centro
CEP: 86410-000 - Fone/Fax (43) 3536-1236

CERTIDÃO

Certifico que expedi o ofício nº 345/2019 à Caixa Econômica Federal desta cidade, o qual – nesta data - foi remetido via correio.

Ribeirão Claro/PR, 17 de maio de 2019.

Rodrigo Barroso Cremonez Guimarães
Analista Judiciário – Chefe da Secretaria Criminal

Fl.: _____



Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIBEIRÃO CLARO/PR
Secretaria da Vara Criminal e Anexos

Rua Romualdo Chiarotti, 430 - Centro
CEP: 86410-000 - Fone/Fax (43) 3536-1236

CÓPIA

Ofício n.º 345/2019

Ribeirão Claro/PR, 14 de maio de 2019.

Assunto: solicitação de transferência de valores

Senhor Gerente:

Objetivando instruir os autos nº 220-21.2009.8.16.0144 (na resposta, favor mencionar este número, sob pena de não ser considerada) de AÇÃO DE COBRANÇA (na qual figura(m) como requerente(s) RODOLFO CLÁUDIO DOS SANTOS e requerido(s) BANCO DO BRASIL S/A), solicito a Vossa Senhoria que, no prazo de 15 DIAS, efetue a TRANSFERÊNCIA de R\$ 14.472,39 (catorze mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e nove centavos), bem como todo o saldo remanescente e/ou acréscimos decorrentes da aplicação, da conta judicial nº. 0402.040.01501477-5 ao BANCO DO BRASIL – CNPJ nº 00.000.000/5084-97, a qual possui a conta corrente nº 99.738.691-6 na agência nº 3793-1 do BANCO DO BRASIL S/A – SETOR PÚBLICO CURITIBA/PR, devendo haver logo em seguida (após a transferência de todo o numerário) o encerramento da conta judicial.

Atenciosamente,


TATIANA MONTEIRO FURTADO DE MENDONÇA
JUIZA DE DIREITO

Ilustríssimo Senhor
Gerente-Geral
Agência da Caixa Econômica Federal
Comarca de Ribeirão Claro/PR